



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIADE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - PMSD.

Às dez horas e dez minutos do dia sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Simão Dias, Estado de Sergipe, situada a Rua Presidente Vargas, 129, Centro, Simão Dias/SE, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 2982 de 04 de janeiro de 2022, constituída dos seguintes membros: **JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE** (Pregoeiro); **IVO ROCHA DE OLIVEIRA** e **JOSÉ FELIPE TRINDADE CRUZ** (Equipe de Apoio), incumbidos de proceder a SESSÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA do PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2022 - PMSD cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, de acordo com as condições do Edital. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, explicando a todos o ocorrido conforme segue: Ocorre que 24 (vinte e quatro) horas após a primeira sessão do presente processo, onde se deu a abertura dos envelopes dos interessados no objeto licitado e, se deu os ganhadores do certame, a Administração tomou conhecimento que havia sido protocolado no setor de correspondência do município, na data de 20 de setembro de 2022, invólucros pertencentes a empresa de razão social ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 43.118.032/0001-07 para participação no Pregão Presencial 031/2022 – PMSD, entretanto, tais invólucros não foram repassados para o Pregoeiro responsável pelo tramite processual o que causou a não inclusão da citada proponente como licitante interessada no fornecimento dos materiais objeto do citado Pregão. Levando em consideração que a Administração pode a qualquer momento rever seus atos, ao ser detectada a falha administrativa, o processo precisou ter anulado os atos considerados irregulares ou simplesmente equivocados para lisura do processo, retomando os trabalhos a partir do momento em que se não incluiu a proposta da ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA nos itens de seu interesse, recomeçando a fase de lances a partir desse ponto. Por meio de convocação enviada por e-mail, todos os licitantes foram reconvocados para na presente data registrarmos os preços da proposta da ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA na fase de lances para concorrerem no certame a possível futura contratação. Diante disso, a presente sessão tem como foco, retomar a fase de lances nos itens de interesse da ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA e, não havendo lances menores para tais itens, a citada empresa terá direito a adjudicação. Registra-se nesse momento a presença das seguintes empresas: **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI ME** – CNPJ: 03.189.468/0001-64, representada por LAZARO DA CONCEIÇÃO PEREIRA – CPF: 050.775.745-96, **F E F CASA SOLAR LTDA** – CNPJ: 45.968.745/0001-87, representada por FABIO JUNIOR CARVALHO SANTOS – CPF: 005.192.045-06 e **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** – CNPJ: 00.226.324/0001-42, representada por GILVAN ALFREDO SANTOS – CPF: 617.199.864-87. As demais empresas registradas nos autos como participantes da primeira sessão, não obtiveram naquele momento êxito em suas propostas e por isso, não se fizeram presentes. Ato contínuo, registrada a ocorrência e os presentes, a sessão prossegue com a abertura do invólucro de PROPOSTA DE PREÇOS da ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA. Conhecida a proposta fora incluída na fase de lances conforme planilhas em anexo. Registra-se que fazem parte da disputa na presente sessão apenas os itens de nº 37, 38, 39 e 40, conforme proposta pensada nos autos do processo. Analisando os itens 37 e 38, percebe-se que a última oferta fora menor que o proposto pela ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA, não sendo necessário novos lances para os citados itens, visto que não há qualquer representante presente da ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA. Os valores vencedores nos itens 37 e 38 foram: (Item 37) – R\$ 13,69 (treze reais



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

e sessenta e nove centavos) proposto pela **F E F CASA SOLAR LTDA**; (Item 38) – R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos) proposto pela **CENTRÃO ELETRICIDADE EIRELI**. Os itens de nº. 39 e 40, foram disputados resultando no seguinte: (Item 39) - **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI ME** cobriu o preço da **ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA** com lance de R\$ 19,29 (dezenove reais e vinte e nove centavos); (Item 40) – **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI ME** cobriu o preço da **ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA** com lance de R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos). Diante dos fatos, ficam como vencedoras dos itens que compõem o objeto licitado as empresas já mencionadas na primeira sessão, à saber, **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI ME**, **F E F CASA SOLAR LTDA** e **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, conforme propostas reformuladas reemitidas via sistema em sessão e apensada nos autos do processo. Não houve manifestação de intenção de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Equipe de Apoio e licitantes presentes. Simão Dias, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

JOSÉ FELIPE TRINDADE CRUZ

IVO ROCHA DE OLIVEIRA

LICITANTES:

CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI
ME

F E F CASA SOLAR LTDA

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
